
PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
FASE FINAL E APURAMENTO PARA A 1.ª DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL

Protocolo n.º 81/2021/G.A.P.

PREÂMBULO



Considerando,

- Que, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, consolidando o regime jurídico de transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;
- Que, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto sendo competência da Câmara Municipal apoiar atividades relevantes de interesse municipal;
- Que, ao abrigo do estatuído, na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Município deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente constituídas, para o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva;
- Que, a Associação Recreativa Amarense tem procurado promover a prática desportiva junto dos jovens, nomeadamente da atividade de futsal, com grandes feitos desportivos, que se traduz com a subida do Clube de Casal do Marra à 1.ª Divisão de futsal;
- Que, o Município da Batalha é sede de uma Associação que conseguiu o apuramento para um campeonato com dimensão Nacional e Internacional, sendo de extrema relevância continuar a apoiar, de forma ordinária ou extraordinária, tal associação, com o objetivo de divulgar e atrair novos atletas / cidadãos para o concelho da Batalha;
- Que, a referida Associação teve despesas avultadas no âmbito da fase final e apuramento para a 1.ª Divisão Nacional de futsal, as quais ascendem a 14.500,00€;
- Que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 30/03/2020 (Regulamento n.º 304/2020), encontra-se reservada a possibilidade de atribuição de subsídio extraordinário fundado em razões de interesse público;

PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
FASE FINAL E APURAMENTO PARA A 1.ª DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL
Protocolo n.º 81/2021/G.A.P.

- Que, por Deliberação n.º 2021/0382/G.A.P., tomada pela Câmara Municipal em 23/08/2021, foi deliberado conceder à Associação Recreativa Amarense o apoio financeiro necessário para fazer face às mencionadas despesas, até ao montante de 14.500,00€;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados:

PRIMEIRO OUTORGANTE:

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva n.º 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**.

SEGUNDO OUTORGANTE:

ARA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMARENSE, com o NIPC 500 797 447, com sede na Rua da Associação – Casal do Marra, 2440.023 Batalha, neste ato legalmente representado pelo presidente da direção, **Pedro Leal Carreira**, titular do Cartão de Cidadão n.º 13421481, válido até 30/04/2028, e pelo tesoureiro **Ricardo Ernesto Fernandes Miguel**, com o Cartão de Cidadão n.º 11315260, válido até 19/09/2021, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata n.º 148/2020 de 08 de março de 2020, adiante designado como **ARA** ou **Segundo Outorgante**

O presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

Cláusula 1.ª

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição à **Associação Recreativa Amarense**, do montante constante da cláusula 3.ª, a título de comparticipação nas despesas inerentes à disputa da fase final de apuramento para a 1.ª Divisão Nacional de Futsal.

PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
FASE FINAL E APURAMENTO PARA A 1.ª DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL
Protocolo n.º 81/2021/G.A.P.

Cláusula 2.ª

Período de Vigência

O período de vigência deste protocolo decorre da data da sua assinatura e caduca com o pagamento da verba referida.

Cláusula 3.ª

Comparticipação

Para a participação nas despesas inerentes à concessão do subsídio melhor identificado na cláusula 1.ª, o Município da Batalha atribui ao Segundo Outorgante uma participação financeira até ao valor de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros), nos termos constantes da deliberação n.º 2021/0382/GAP, tomada pela câmara municipal em 23/08/2021.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação

A participação referida na cláusula anterior será disponibilizada mediante a entrega dos comprovativos de despesa.

Cláusula 5.ª

Revisão

Qualquer alteração dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito entre os dois outorgantes.

Cláusula 6.ª

Casos Omissos

Os casos omissos no presente protocolo ou supervenientes, serão decididos posteriormente em reunião entre as entidades, cujas atas se anexarão a este documento.

PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
FASE FINAL E APURAMENTO PARA A 1.ª DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL
Protocolo n.º 81/2021/G.A.P.

Cláusula 8.ª

Cabimento

Este protocolo tem cabimento orçamental no presente ano na rubrica 01/040701 do Orçamento e na rubrica 2 252 2021/53-Ação 1 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021, tendo sido efetuada a requisição externa n.º 115 de 24/08/2021 com o número sequencial de compromisso 23883 efetuado em 24/08/2021.

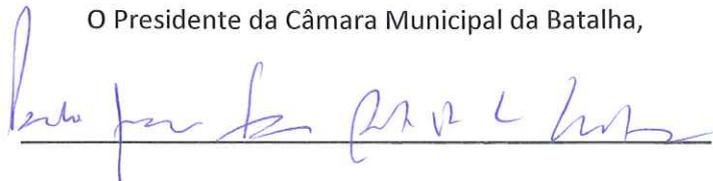
Cláusula 9.ª

Publicitação

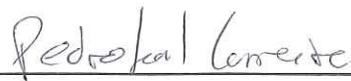
Nos termos do estatuído na Lei nº 64/2013, de 20 de agosto, na sua versão atual, este protocolo será publicado na página da Internet do Município da Batalha.

Batalha, 24 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,



Pela Associação Recreativa Amarense,



ASSOCIAÇÃO REC.
AMARENSE
Casal do Marra
2440-023 Batalha
NIF: 500 797 447